



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 591, de 03 de Setembro de 1970

DÁ DENOMINAÇÃO DE DEPUTADO IVO CAVALCANTE A RUA QUE PARTE DA ALBERTO MARANHÃO ATÉ A PRESIDENTE VARGAS.

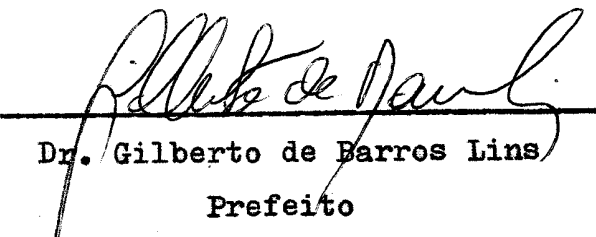
O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Deputado Ivo Cavalcante, à Rua que parte da Avenida Alberto Maranhão até à Avenida Presidente Vargas, limitando-se o Prédio do Instituto Nacional da Previdência Social (I.N.P.S.) lado Oeste;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 03 de setembro de 1970


Dr. Gilberto de Barros Lins

Prefeito


Eufraim de Oliveira Souza

Secretário Geral